



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.000

Data: 22 de junho de 2.023.

Súmula: “Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Guaratuba à Senhora MARGIT RAETSCH.”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Guaratuba à Senhora Margit Raetsch, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de junho de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 801 de 22/05/23
Of. Nº 035/23 CMG de 31/05/23